



- LEI Nº 563, de 14 de Dezembro de 1966

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios destinados às Escolas Rurais do Município de Ouro Fino.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

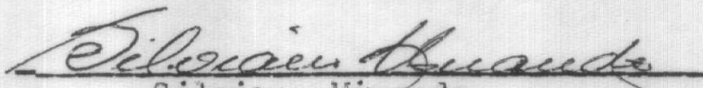
-Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para as Escolas Rurais do Município, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros);

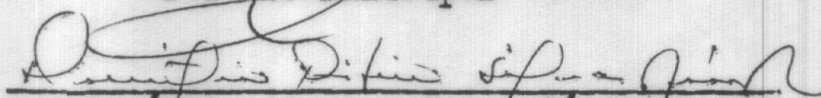
-Art.2º - Para atender à despesa contida no artigo 1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1967, sob o código: 4-1-4-0-60;

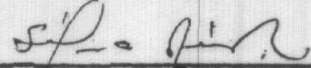
-Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 14 de Dezembro de 1966-


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Reg.no livro n.5-fls 64 Ouro Fino, data supra.º Sec. 
Silva Júnior.